



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.470 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESA DECORRENTE DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista autorização contida na Lei nº 8.268,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 1.220.076,16 (hum milhão, duzentos e vinte mil, setenta e seis reais e dezesseis centavos), para atender despesa decorrente de convênio nº 62.1.3.1261/06, celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, visando a construção de escola no bairro Parque das Nações, obedecendo a seguinte classificação:

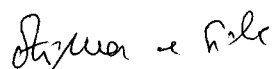
02.07.02.12.361.1202.1.082.449051 - Obras e Instalações R\$ 1.220.076,16

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente do repasse do Estado ao Município dos valores previstos no Convênio nº 62.1.3.1261/2005, no total de R\$ 1.220.076,16 (hum milhão, duzentos e vinte mil, setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JUNHO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação